

FATO RELEVANTE

Aos

Cotistas do **REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** - CNPJ/MF sob n.º 16.841.067/0001-99 (“Fundo”)

Prezados(as) Srs.(as),

O BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, devidamente autorizado pela CVM a realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 4.620, de 19 de dezembro de 1997, na qualidade de administrador do Reit Riviera Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.841.067/0001-99 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, pelo presente, nos termos do item “xvii” do artigo 7º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) que:

(i) o prazo para resposta da Consulta Formal aos cotistas do Fundo datada de 09 de fevereiro de 2015 (“Consulta Formal”), é contado a partir do recebimento da respectiva carta-consulta por cada cotista, sendo assim, os cotistas que receberam a carta-consulta em 11 de fevereiro de 2015, terão o prazo máximo até 24 de fevereiro para enviar suas respostas;

(ii) nos termos do Parágrafo 5º do artigo 23 do Regulamento, os Cotistas do Fundo possuem o direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas das emissões do Fundo. Considerando que a Consulta Formal propõe a alteração de determinadas condições da 2ª Emissão de cotas do Fundo, a qual foi deliberada e aprovada em assembleia geral de Cotistas realizada em 25 de fevereiro de 2014 (“2ª Emissão”), o exercício do direito de preferência na subscrição das cotas objeto da 2ª Emissão, poderá ser realizado pelos Cotistas do Fundo em até 5 (cinco) dias contados da data de registro da nova versão do Regulamento do Fundo, juntamente com a nova versão do respectivo suplemento da oferta, ambos objeto da Consulta Formal, no competente cartório de títulos e documentos. O Cotista poderá exercer o direito de preferência por meio de manifestação por escrito a ser enviada ao coordenador líder da 2ª Emissão e ao Administrador do Fundo. A ausência de



BNY MELLON

Avenida Presidente Wilson, 231
11º andar
20030-905 Rio de Janeiro- RJ
SAC: sac@bnymellon.com.br ou
(21) 3219-2600, (11) 3050-8010,
0800 725 3219

manifestação dos Cotistas do Fundo no prazo estabelecido acima será considerada renúncia ao direito de preferência; e

(iii) imediatamente após o registro da nova versão do Regulamento do Fundo, juntamente com a nova versão do respectivo suplemento da oferta, ambos objeto da Consulta Formal, no competente cartório de títulos e documentos o Administrador do Fundo se compromete a informar à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros sobre o referido registro para que os Cotistas do Fundo possam se manifestar acerca do direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da 2ª Emissão.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.

BNY Mellon Serviços Financeiros
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituição Administradora